Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 01

274.286
MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 15 de setembro de 2020

IMÓVEL: LOTE 09B da QUADRA 38 do loteamento **VILA MARIA**, neste município, com a área de 182,55 metros quadrados; sendo 6,085 metros de frente para a Rua Heno Jácomo Perillo; pelos fundos 6,085 metros com o lote 24; pela direita 30,00 metros com o lote 10; pela esquerda 30,00 metros com o lote 09A. **PROPRIETÁRIO:** ELENIR ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, filha de Daniel Alves de Oliveira e Eva Fernandes de Oliveira, solteira e declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, comerciante, CNH nº 05510684276 DETRAN/GO e CPF nº 565.851.101-10, endereço eletrônico: eleni_58@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Montevidéo, Quadra 49, Lote 32, Casa 01, Parque das Nações, Aparecida de Goiânia/GO. TITULO AQUISITIVO: R.5 e Av.6-184.347 deste Registro. lsp Dou fé. OFICIAL.

Av.1-274.286-Aparecida de Goiânia, 22 de março de 2022. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 1587415, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 18/03/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 640.996 em 18/03/2022, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.117.00222.0036.0 / CCI nº 525736 do imóvel objeto da matrícula. dcso Dou fé. OFICIAL.

Av.2-274.286-Aparecida de Goiânia, 22 de março de 2022. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 18/03/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 640.996 em 18/03/2022, e em anexo Termo de Habite-se sob o nº 2022000378, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, da comarca de Aparecida de Goiânia-GO em 14/03/2022, fica averbada a construção de **UMA RESIDÊNCIA**, contendo: 03 (três) Quartos sendo um suíte, 01 (uma) Sala, 01 (uma) Cozinha, 01 (um) Banheiro Social, 01 (uma) Circulação, 01 (uma) Varanda Gourmet, 01 (uma) Área de Serviço Coberta e 01 (uma) Garagem Coberta, com a área total construída de 107,46 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Foi-me apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Ministério da Economia, emitida em 17/03/2022, sob a aferição nº 90.010.02547/64-001. dcso Dou fé. OFICIAL.

R.3-274.286-Aparecida de Goiânia, 28 de abril de 2022 . **VENDA**. Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 nº 0010307629, com caráter de Escritura Pública, enquadrado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, firmado em 14/04/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 643.194 em 26/04/2022, a proprietária ELENIR ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, filha de Daniel Alves de Oliveira e Eva Fernandes de Oliveira, solteira, que declara

Continua no verso.

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 19/10/2026 15:47:20

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XFUVU-52265-5J892-8262A

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Continuação: da Matrícula nº 274.286

não conviver em união estável, comerciante, CI nº 3107174 SSP/GO, CPF/MF nº 565.851.101-10, endereço eletrônico: eleni_58@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Montevideo, s/nº, Parque das Nações, Aparecida de Goiânia/GO, vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.2 à **ANTONIO BIZERRA LOIOLA FILHO**, brasileiro, filho de Antonio Bizerra Loiola e Maria Gomes do Ó, especialista de sistemas, CI nº 748.773 SSP/RO, CPF/MF nº 713.746.982-53, endereço eletrônico: karlagomes@outlook.com, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 02/07/2008, na vigência da Lei 6.515/77 e sua cônjuge **KARLA GOMES LUCIO LOIOLA**, brasileira, filha de Anterio Gomes Nascimento e Carmem Lucia Lima Gomes, autônoma, CI nº 4249194 SSP/GO, CPF/MF nº 048.678.879-27, endereço eletrônico: karlagomes@outlook.com, residentes e domiciliados na Rua X 22, s/nº, Qd. 19, Lt. 09, Jd. Olímpico, Aparecida de Goiânia/GO; Preço de Venda e Compra do Imóvel: Casa: R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); Total: R$320.000,00; Forma de Pagamento do Preço de Venda e Compra - Recursos próprios: R$52.680,39; Recursos do FGTS: R$11.319,61; Recursos do Financiamento: R$256.000,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2022004031 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 26/04/2022, CCI: 525736, Duam/Parc: 32894454/0, compensado em 28/04/2022. Com as demais condições do contrato. lcsmj Dou fé. OFICIAL.

R.4-274.286-Aparecida de Goiânia, 28 de abril de 2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 nº 0010307629, com caráter de Escritura Pública, enquadrado no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, firmado em 14/04/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 643.194 em 26/04/2022, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os proprietários e devedores/fiduciantes qualificados no R.3, **ALIENAM** ao CREDOR FIDUCIANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistischek, nº 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, endereço eletrônico: não informado, agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.2, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total Financiamento: R$256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais); Prazo de amortização: 420 meses; Data de vencimento da Primeira Prestação: 14/05/2022; Taxa de Juros Sem Bonificação - Taxa efetiva de juros anual e mensal: 11,4900% e 0,9105%; Taxa nominal de juros anual e mensal: 10,9259% e 0,9105%; Taxa de Juros Bonificada - Taxa efetiva de juros anual e mensal: 9,4900% e 0,7584%; Taxa nominal de juros anual e mensal: 9,1006% e 0,7584%. Prazo de Carência para expedição da intimação: 30 dias. Com as demais condições do contrato. lcsmj Dou fé. OFICIAL.

Av.5-274.286 - Aparecida de Goiânia, 19 de outubro de 2026. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 01/10/2026, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 775.179 em 16/09/2026, fica averbado o Código de Endereçamento Postal – CEP do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo 440-AQ, §1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do Conselho Nacional de Justiça, sendo: CEP: 74.919-409. Emolumentos: Isentos. Fundesp:

Continua na ficha 02

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 19/10/2026 15:47:20

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XFUVU-52265-5J892-8262A

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0274286-02

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

274.286
MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 19 de outubro de 2026

IMÓVEL:

R$0,00 (10%). Issqn: R$0,00 (3%). Funemp: R$0,00 (3%). Funcomp: R$0,00 (6%). Adv. Dativos: R$0,00 (2%). Funproge: R$0,00 (2%). Fundepeg: R$0,00 (1,25)%. Selo digital: 00852610193789929700133. dda. Dou fé. OFICIAL.

Av.6-274.286 - Aparecida de Goiânia, 19 de outubro de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 06/10/2026, prenotado neste serviço registral sob o nº 775.179 em 16/09/2026, conforme artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistischek, nº 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; pelo valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2026010537 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 17/09/2026, CCI: 525736, Duam/Parc: 45888942 / 0, compensado em 15/09/2026. Emolumentos: R$ 1.032,31. Fundesp: R$103,23 (10%). Issqn: R$30,97 (3%). Funemp: R$30,97 (3%). Funcomp: R$61,94 (6%). Adv. Dativos: R$20,65 (2%). Funproge: R$ 20,65 (2%). Fundepeg: R$ 12,90 (1,25)%. Selo digital: 00852610133566325780008. dda. Dou fé. OFICIAL.

775.179

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 19/10/2026 15:47:20

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XFUVU-52265-5J892-8262A

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **274.286**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R$92,79; Taxa Judiciária: R$19,99; FUNDESP: R$ 9,28 (10%); ISSQN: R$2,78 (3%); FUNEMP: R$2,78 (3%); FUNCOMP: R$5,57 (6%); Adv.Dativos: R$1,86 (2%); FUNPROGE: R$1,86 (2%); FUNDEPEG: R$ 1,16 (1,25%); **R$ Total: R$ 138,07.** Selo Digital nº **00852610164994634420218**.

Consulte o selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br
O referido é verdade e dou fé.
Aparecida de Goiânia, 19 de outubro de 2026

Andrey Félix Godinho
Escrevente Substituto

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XFUVU-52265-5J892-8262A

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

775.179

Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 19/10/2026 15:47:20